



PROCESSO Nº : 193.587-9/2024
ÓRGÃO : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE
GESTOR : RONAS ATAÍDE PASSOS
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO(A) : IONEIDE TEREZINHA BONADIMAN JUNG
RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, concedida à Sra. **IONEIDE TEREZINHA BONADIMAN JUNG - CPF nº 474.971.901-30**, servidora efetiva, no cargo de Professora, Faixa salarial, "C_30_09", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Primavera do Leste - MT.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro da Portaria, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, conforme a metodologia estabelecida pelo artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 399/2025, exarado pelo Procurador-Geral de Contas Adjunto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou, favoravelmente, à concessão do benefício previdenciário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 6 de março de 2025.

(assinatura digital)
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

